

Deliberação dos Comitês PCJ nº 451/23, de 13/09/2023

Aprova o “Relatório de Situação dos Recursos Hídricos das Bacias PCJ 2023 - ano base 2022” das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – Bacias PCJ e dá outras providências.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 29ª Reunião Extraordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando as diretrizes fixadas pela Lei Estadual Paulista nº 7.663/91, que em seu art. 19 determina que seja publicado anualmente relatório sobre a “Situação dos Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas” do Estado de São Paulo;

Considerando que os Comitês PCJ, por meio da Deliberação dos Comitês PCJ nº 108/2011, atribuíram à sua Câmara Técnica do Plano de Bacias (CT-PB) a tarefa de acompanhar e avaliar a elaboração dos Relatórios de Situação dos Recursos Hídricos nas Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá;

Considerando a metodologia e os procedimentos estabelecidos pela Coordenadoria de Recursos Hídricos (CRHi), da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo (SEMIL), para elaboração do “Relatório de Situação dos Recursos Hídricos 2023 da Bacia Hidrográfica”;

Considerando que a Lei nº 16.337/2016 que “Dispõe sobre o Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH e dá providências correlatas” estabelece prazo para deliberação pelos colegiados de aprovação dos Relatórios de Situação das UGRHIs;

Considerando que Ofício CRHi nº 28/2021 orienta a atualização dos Planos de Ação e Programas de Investimentos (PA/PIs), indicando o Relatório de Situação como documento responsável por acompanhar o Plano de Bacias, e que as atualizações e alterações no PA/PI, e/ou em qualquer outra parte integrante do Plano de Bacias, devem, obrigatoriamente, constar no referido Relatório;

Considerando que conforme orientações recebidas pela CRHi, o Relatório de Situação 2023 deverá ser aprovado até 31/10/2023;

Considerando a Deliberação CRH nº 246/2021 que aprova a revisão dos Programas de Duração Continuada – PDC para fins da aplicação dos instrumentos previstos na política estadual de recursos hídricos e conforme orientações do Ofício CRHi nº 49/2021 é necessário adequar e apresentar no Relatório de Situação, o PA/PI para os anos de 2022-2023;

Considerando que a Deliberação dos Comitês PCJ nº 333/20, de 31/08/2020, aprova o PA/PI para a gestão dos recursos hídricos nas Bacias PCJ para o quadriênio 2020 a 2023;

Considerando que o Relatório de Situação 2022 – ano Base 2021, aprovado pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 418/22, de 04/10/22 propôs alterações no PA/PI para a gestão dos recursos hídricos nas Bacias PCJ para o quadriênio 2020 a 2023;

Considerando que a Deliberação dos Comitês PCJ nº 419/22, de 04/10/22, altera o Plano de Ação e o Programa de Investimentos – PA/PI para a gestão dos recursos hídricos nas Bacias PCJ para o quadriênio 2020 a 2023, e dá outras providências;

Considerando o parágrafo 4º, do Artigo 19 da Lei Estadual Paulista nº 7.663/91, o Relatório de Situação deverá apresentar “proposição de eventuais ajustes dos programas, cronogramas de obras e serviço e das necessidades financeiras previstas nos vários planos de bacias hidrográficas e no de recursos hídricos” e, ainda segundo o diploma legal, os Relatórios de Situação "consolidarão os eventuais ajustes aos planos

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



decididos pelos Comitês de Bacias Hidrográficas e pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos”, e que tais diretrizes são reforçadas pela Lei Estadual Paulista nº 16.337/2016 e a Deliberação CRH nº 224/2019;

Considerando a Deliberação dos Comitês PCJ nº 380/2021, que define cronograma e regras para seleção de empreendimentos de Demanda Priorizada, na temática de “**Saneamento e Controle de Perdas Hídricas**”, visando à indicação para obtenção de financiamento com recursos da Cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo nas Bacias PCJ (Cobrança PCJ Paulista) e da Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos para Fins de Geração de Energia Elétrica (CFURH), referente aos orçamentos de 2022 e 2023 e dá outras providências;

Considerando a Deliberação dos Comitês PCJ nº 381/2021, que define cronograma e regras para seleção de empreendimentos de Demanda Priorizada, na temática de “**Saneamento Rural**”, visando à indicação para obtenção de financiamento com recursos da Cobrança PCJ Paulista e da CFURH, referente aos orçamentos de 2022 e 2023 e dá outras providências;

Considerando a Deliberação dos Comitês PCJ nº 382/2021, que define cronograma e regras gerais e específicas para seleção de empreendimentos visando à indicação para obtenção de financiamento com recursos da Cobrança PCJ Paulista, no âmbito do **Programa I** da Política de Recuperação, Conservação e Proteção de Mananciais dos Comitês PCJ – Política de Mananciais PCJ, referente ao orçamento de 2022 e dá outras providências;

Considerando a Deliberação dos Comitês PCJ nº 383/2021, que define cronograma e regras gerais e específicas para seleção de empreendimentos visando à indicação para obtenção de financiamento com recursos da Cobrança PCJ Paulista, no âmbito do **Programa II** Política de Mananciais PCJ, referente ao orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências;

Considerando a Deliberação dos Comitês PCJ nº 396/21, que define cronograma e regras para seleção de empreendimentos de Demanda Priorizada, na temática de “**Controle de Perdas Hídricas**”, visando à indicação para obtenção de financiamento com recursos da Cobrança PCJ Paulista, referente aos orçamentos de 2022 e 2023 e dá outras providências;

Considerando a Deliberação dos Comitês PCJ nº 398/22, que define cronograma e regras para **seleção de áreas de interesse** para desenvolvimento de ações do Programa I da Política de Mananciais PCJ com recursos da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos de domínio da União nas Bacias PCJ – Cobrança PCJ Federal, constantes do PAP-PCJ 2021-2025, para indicação nos exercícios de 2022 a 2025, e dá outras providências;

Considerando a Deliberação CRH nº 254/2021, que aprova critérios para priorização de investimentos pelos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs) nas indicações ao FEHIDRO, e revoga a Deliberação CRH nº 188, de 09/11/2016, e dá outras providências;

Considerando a Deliberação CRH nº 256/2023 que dispõe sobre Plano de Aplicação de Recursos do FEHIDRO para 2023, com receitas da CFURH e dá outras providências;

Considerando a Deliberação dos Comitês PCJ nº 420/22, de 04/10/22, que define cronograma e regras para seleção de empreendimentos de Demanda Priorizada visando à indicação para obtenção de financiamento com recursos da Cobrança PCJ Paulista e da CFURH, referente ao orçamento de 2023 e dá outras providências;

Considerando a Deliberação dos Comitês PCJ nº 419/22, de 04/10/22, que altera o Plano de Ação e o Programa de Investimentos – PA/PI para a gestão dos recursos hídricos nas Bacias PCJ para o quadriênio 2020 a 2023, e dá outras providências;

Considerando a Deliberação dos Comitês PCJ nº 435/23, de 30/03/23, que aprova o Plano de Aplicação dos Recursos da Cobrança PCJ Paulista – exercício 2023;

Considerando que somente em 06/07/2023, a CRHi encaminhou planilha contendo dados sobre as diversas temáticas relacionadas aos recursos hídricos, exceto águas subterrâneas, e que compõe o Relatório de Situação das Bacias PCJ, a ser elaborado e aprovado pelos Comitês PCJ, até outubro de 2023;

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



Considerando que o assunto foi apreciado pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ durante a sua 13ª Reunião Extraordinária Conjunta da Câmara Técnica de Planejamento e Câmara Técnica do Plano de Bacias, realizada no dia 16/08/2023, por videoconferência;

Deliberam:

Art. 1º Fica aprovado o “Relatório de Situação dos Recursos Hídricos das Bacias PCJ 2023 - Ano Base 2022”, elaborado para a Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos PCJ (UGRHI-05), conforme metodologia e procedimentos estabelecidos pela Coordenadoria de Recursos Hídricos, da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo.

Parágrafo Único. Caberá à Agência das Bacias PCJ a complementação do Relatório de Situação mencionado no *caput*, referente à temática relacionada às águas subterrâneas, quando disponibilizadas informações pela CRHi, cabendo a apreciação da inserção destas informações à Câmara Técnica do Plano de Bacias dos Comitês PCJ (CT-PB).

Art. 2º A Secretaria Executiva dos Comitês PCJ providenciará meios para a ampla divulgação do mesmo e o envio de cópias aos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos de São Paulo e de Minas Gerais e ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

SIDNEY JOSE
DA
ROSA:05833989
604

Assinado de forma digital por SIDNEY JOSE DA ROSA:05833989604
Dados: 2023.09.25 17:49:40 -03'00'

(assinado digitalmente)
SIDNEY JOSÉ DA ROSA
Presidente do CBH-PJ1

LUCIANO SANTOS
TAVARES DE
ALMEIDA:102930088
76

Assinado de forma digital por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA:10293008876
Dados: 2023.09.15 15:51:06 -03'00'

(assinado digitalmente)
LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Presidente do CBH-PCJ e
do PCJ FEDERAL

DAMIAO
APARECIDO DO
COUTO:0742964
3612

Assinado de forma digital por DAMIAO APARECIDO DO COUTO:07429643612
Dados: 2023.09.28 14:00:39 -03'00'

(assinado digitalmente)
DAMIÃO APARECIDO DO COUTO
Secretário-executivo do CBH-PJ1

ANDRE LUIZ SANCHEZ
NAVARRO:2236506880
4

Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ SANCHEZ NAVARRO:22365068804
Dados: 2023.09.28 15:22:49 -03'00'

(assinado digitalmente)
ANDRÉ LUIZ SANCHEZ NAVARRO
Secretário-executivo do CBH-PCJ e
do PCJ FEDERAL

